

DECRETO Nº 712, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 15 / 12 / 2025


Dorival Salomé de Aquino
Sec. Adm. e Finanças Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, horário excepcional de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os feriados de Natal, celebrado no dia 25 de dezembro de 2025, e de Ano Novo, celebrado no dia 1º de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos da administração pública do Município de Goiás, nos dias 24 de dezembro de 2025, quarta-feira, e 31 de dezembro de 2025, quarta-feira, da seguinte forma:

- I – Dia 24 de dezembro de 2025, o expediente se encerrará às 12h (doze horas).
- II – Dia 31 de dezembro de 2025, o expediente se encerrará às 12h (doze horas).

Parágrafo único. A jornada de trabalho nos dias indicados nos incisos I e II será cumprida de forma contínua e ininterrupta, desde o início do expediente até o horário de encerramento fixado neste artigo.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, nas seguintes datas:

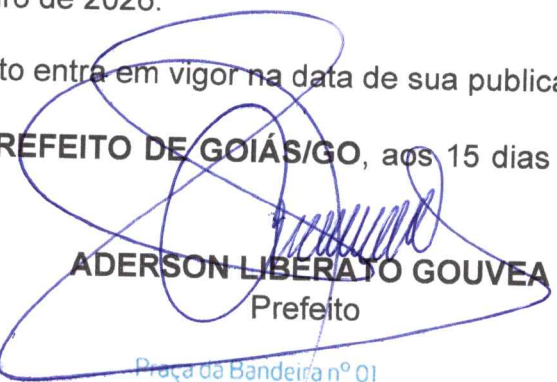
- I – Dia 26 de dezembro de 2025, sexta-feira.
- II – Dia 02 de janeiro de 2026, sexta-feira.

Art. 3º O disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 21 de dezembro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante os períodos entre 24 e 28 de dezembro de 2025, e entre 31 de dezembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DA CIDADE DE GOIÁS

Praça da Bandeira nº 01
Centro - Cidade de Goiás-GO
CEP: 76.600-000

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

62 3371 7726 / 62 3371 7720
www.goias.gov.br